Indicação

Nº do Protocolo: 2026030904000267

Nº SAPL: 0341/2026

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24 de março de 2026 às 09:02
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774343036170_5094dc24-be0d-4b5e-a1d4-243899b8c7b2

Autores:
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

CÂMARA DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Dispõe sobre a criação do serviço especializado em manejo de feridas complexas, denominado “Curativo Amigo”, nos ambulatórios hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Fortaleza, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa a proposição em epígrafe. Após aprovação, solicita-se o encaminhamento ao Prefeito do Município de Fortaleza, para que retorne a este Legislativo como Mensagem, nos termos do art. 83, inciso XLII, da Lei Orgânica do Município.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA [DATA DO PROTOCOLO ELETRÔNICO]

Vereador TONY BRITO (PSD)
Líder do Bloco DC-PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24/03/2026 06:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774343036170_5094dc24-be0d-4b5e-a1d4-243899b8c7b2

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ____/2026

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Dispõe sobre a criação do serviço especializado em manejo de feridas complexas, denominado "Curativo Amigo", nos ambulatórios hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA INDICA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Fortaleza, o serviço especializado em manejo de feridas complexas, denominado "Curativo Amigo", a ser implantado prioritariamente nos ambulatórios hospitalares.

Art. 2º O serviço de que trata esta Indicação deverá contemplar:
I – atendimento especializado em estomaterapia e dermatologia voltado ao tratamento de feridas complexas;
II – utilização de tecnologias assistenciais avançadas, com uso de coberturas específicas para aceleração da cicatrização;
III – implantação de protocolos clínicos baseados em evidências científicas;
IV – acompanhamento contínuo da evolução das lesões, inclusive com registros sistematizados;
V – ações de educação em saúde voltadas a pacientes, familiares e cuidadores;
VI – atuação de equipe multiprofissional, composta por enfermeiros especialistas, técnicos de enfermagem capacitados, além de suporte das áreas de nutrição e angiologia.

Art. 3º O público-alvo do serviço compreenderá, prioritariamente:
I – pacientes com feridas crônicas, especialmente úlceras diabéticas e venosas;
II – pacientes com lesões por pressão;
III – pacientes com feridas decorrentes de deiscência cirúrgica;
IV – idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24/03/2026 06:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774343036170_5094dc24-be0d-4b5e-a1d4-243899b8c7b2

Art. 4º A implementação do serviço poderá ocorrer de forma gradual, iniciando-se por projeto piloto em unidade hospitalar da rede municipal, com posterior expansão para outras unidades.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Indicação no que couber.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA [DATA DO PROTOCOLO ELETRÔNICO]

Vereador TONY BRITO (PSD)
Líder do Bloco DC-PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24/03/2026 06:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774343036170_5094dc24-be0d-4b5e-a1d4-243899b8c7b2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação propõe a criação do serviço “Curativo Amigo” nos ambulatórios hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Fortaleza, como estratégia inovadora e necessária para o enfrentamento de um problema de grande relevância na saúde pública: o tratamento de feridas de difícil e complexa cicatrização.

Diariamente, inúmeras pessoas enfrentam sofrimento físico, limitações funcionais e impactos emocionais decorrentes de lesões crônicas, especialmente aquelas associadas à diabetes, doenças vasculares, imobilidade prolongada e complicações pós-cirúrgicas. Trata-se de uma realidade que compromete diretamente a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias, exigindo do sistema de saúde respostas mais eficientes, humanizadas e resolutivas.

Ressalto que o tratamento inadequado dessas lesões acarreta aumento do tempo de internação, maior risco de infecções hospitalares e elevação significativa dos custos para o sistema público de saúde . Nesse contexto, a implantação de um serviço especializado com uso de tecnologias avançadas e protocolos baseados em evidências científicas mostra-se não apenas necessária, mas urgente.

A criação do serviço nos ambulatórios hospitalares representa um avanço estratégico, pois possibilita o acompanhamento contínuo dos pacientes sem a necessidade de internações prolongadas, contribuindo para a desospitalização segura, otimização de leitos e maior eficiência do sistema de saúde. Além disso, promove um atendimento mais humanizado, centrado na dignidade da pessoa humana e na integralidade do cuidado.

Outro aspecto relevante é o impacto social da iniciativa. Pacientes com feridas crônicas, especialmente os portadores de diabetes, frequentemente enfrentam risco de amputações, afastamento do trabalho e exclusão social. Ao oferecer um serviço especializado, o Município estará atuando de forma preventiva, reduzindo complicações graves e promovendo a reintegração social desses cidadãos.

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24/03/2026 06:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774343036170_5094dc24-be0d-4b5e-a1d4-243899b8c7b2

Ademais, a proposta fortalece a política pública de saúde ao incentivar a qualificação dos profissionais, a padronização de condutas e o uso racional de insumos, gerando economia aos cofres públicos e melhorando os indicadores de saúde.

Dessa forma, a presente Indicação alinha-se aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto à universalidade, integralidade e eficiência, além de reafirmar o compromisso do Poder Público com a promoção de uma saúde mais acessível, resolutiva e humanizada para a população de Fortaleza.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta relevante matéria.

Vereador TONY BRITO (PSD)
Líder do Bloco DC-PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 24/03/2026 06:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774343036170_5094dc24-be0d-4b5e-a1d4-243899b8c7b2

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 24 de março de 2026 às 06:02

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774343036170_5094dc24-be0d-4b5e-a1d4-243899b8c7b2

Documento assinado por

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO